



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2025 - SES/GO

PROCESSO Nº	202600010055973
PROCESSO ORIGINAL Nº	202400010036942
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO (IMED)
OBJETO:	GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - UNIDADE POSSE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento ao Termo de Colaboração nº 20/2025-SES/GO (SEI nº 76127602) tem como objeto a modificação do percentual da composição do Fundo de Provisão, mediante a alteração da *CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES*, item 9.21. do *Primeiro Termo Aditivo* (SEI nº 76666834) ao *Termo de Colaboração nº 20/2025/SES*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As alterações ora formalizadas estão respaldadas na Manifestação do Gabinete nº 1/2025/SES/GMAE - CG (SEI nº 76385604) e fundamentam-se na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, no Decreto Estadual nº 10.356/2023 em conformidade com o Termo de Colaboração nº 20/2025-SES/GO e seu respectivo aditivo, no Despacho nº 879/2026/SES/CAC (SEI nº 93004544),

constantes do Processo Administrativo nº 202600010055973, vinculado ao de nº 202400010036942.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. A Cláusula nº 9.21. do Termo de Colaboração nº 20/2025/SES-GO (SEI nº 76127602) passa a vigorar com a seguinte redação: Do total de recursos financeiros de **CUSTEIO** a serem repassados ao **PARCEIRO PRIVADO**, o percentual de **2,0% (dois vírgula zero por cento)** será depositado diretamente na conta, exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao Fundo de Provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 20/2025-SES/GO, bem como de seu aditivo e apostilas, naquilo que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Fica estabelecido que a referida alteração do percentual entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/07/2026, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93078603** e o código CRC **DCACB5CB**.

GERÊNCIA DE MODELAGEM
RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3726.



Referência: Processo nº 202600010055973



SEI 93078603